



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 008/77

De 30 de maio de 1977.

Anula e Suplementa itens Orçamentários.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil cruzeiros) dos seguintes Itens Orçamentários:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

ITEM	1317	Cr\$	3.000,00
------	------	------	----------

02- GABINETE DO PREFEITO

ITEM	1317	Cr\$	6.000,00
------	------	------	----------

03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	1106	Cr\$	10.000,00
“	3314	Cr\$	3.000,00

04- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	3104	Cr\$	60.000,00
“	3106	Cr\$	5.000,00

07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ITEM	3313	Cr\$	20.000,00
“	3318	Cr\$	10.000,00
“	3320	Cr\$	20.000,00

08 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

ITEM	3104	Cr\$	57.000,00
------	------	------	-----------

Artigo 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por conta das anulações constantes os seguintes itens orçamentários:

04 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	2305	Cr\$	5.000,00
------	------	------	----------

05 – DEPTO DE FINANÇAS

ITEM	1129	Cr\$	35.000,00
“	1324	Cr\$	2.000,00
“	3320	Cr\$	2.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ITEM	1208	Cr\$	50.000,00
“	2403	Cr\$	45.000,00
“	5101	Cr\$	47.000,00

08- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

ITEM	1225	Cr\$	5.000,00
“	1320	Cr\$	3.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 30 de maio de 1977.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO